



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110039.001513/2020-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN.

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE de 1º. de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUNCERN**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.852.277/0001-78, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade n.º 92.888 – IMELEC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.405.784-87, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI n.º 00110039.001513/2020-51 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência do contrato n.º 13/2020, que trata da contratação da equipe técnica da FUNCERN para que ministrassem os cursos elencados e especificados abaixo:

a) Desenvolvimento de Sistemas Web voltados para SUAP: Capacitar desenvolvedores na utilização de python e django no desenvolvimento de módulos do SUAP.

b) Desenvolvimento SUAP - Módulo de Gestão de Pessoas: Capacitar desenvolvedores no conhecimento dos fluxos de negócio e técnicos do módulo de gestão de pessoas.

Para o 1º curso 1 (uma) turma, e para o 2º curso 2 (duas) turmas a disponibilidade de 20 (vinte) vagas para os participantes.

1.2. Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato n.º 13/2020 passa a vigor por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/12/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente instrumento tem fundamento no art. 57, § 1, Inc. II, cuja redação elucida que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários e os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra o seguinte motivo, devidamente autuado em processo, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, bem como o art. 65, Inc. II, cuja redação esclarece que os contratos regidos pela Lei das Licitações poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos de acordo das partes quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterado o originalmente pactuado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA:**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Conforme o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo e assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente da FUNCERN

TESTEMUNHAS:

a) Nome: João Marcos Firmino Filgueira

CPF N.º: 095.700.644-63

b) Nome: Edson Cordeiro Henrique

CPF N.º: 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA, Testemunha**, em 22/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 22/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração**, em 22/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7926685** e o código CRC **F0B4BD21**.